



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.096/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 124.696,70 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0090009010.1030101352.144	- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica à Saúde
344905200000	- Equipamento e Material Permanente
2301	- Recursos Próprios - Saúde R\$ 124.696,70

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0090009010.1030101471.212	- Construção da Unidade de Saúde do km 28 - Comunidade de Santa Terezinha
2330	- Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde R\$ 124.696,70

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011